

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 427/2018.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS.

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- NIDIA DA SILVA LOZADA, matrícula 3765, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Governadoria Municipal - Procuradoria Geral do Município, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19/09/2018 e término em 17/03/2019, conforme processo nº 40281/2018 de 26/09/2018;

- TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS, matrícula 2608, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21/09/2018 e término em 19/03/2019, conforme processo nº 40980/2018 de 02/10/2018.

Corumbá, MS, 18 de setembro de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA

SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: a1e7e407

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>